

DECRETO Nº 1481, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 693.600,00 (Seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 36.500,00

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.800,00

02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manutenção Depto. De Administração e Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 140.000,00

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, esp. E Lazer

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Munic. Do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 58.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 50.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 115.000,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manut. De Obras e Serviços Municipais



3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	46.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	130.000,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		
20.606.0026.2027 – Manut. Das Atividades do Desenv. Rural		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	27.300,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	25.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	60.000,00
Total	R\$	693.600,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.122.0002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	30.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	6.500,00
02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	4.500,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	1.300,00
02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças		
04.122.0004.2004 – Manutenção Depto. De Administração e Finanças		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	110.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	30.000,00
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer		
02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Munic. Do Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	45.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	13.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	65.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	65.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	35.000,00



02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manut. De Obras e Serviços Municipais

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 136.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 40.000,00

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.606.0026.2027 – Manut. Das Atividades do Desenv. Rural

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 21.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 6.300,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 70.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 15.000,00

Total R\$ 693.600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE JANEIRO DE 2016.

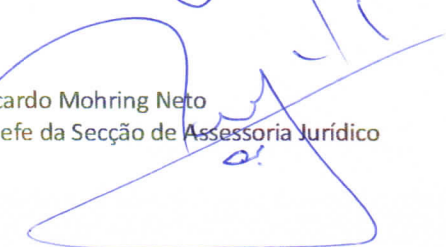
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Ricardo Mohring Neto
Chefe da Seção de Assessoria Jurídico

